



Governo do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO

O Termo de Ciência de Designação foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.1.1.1. e 5.2.4.

Considerando a celebração do Contrato nº XXX, cujo objeto é XXXXX (doc. SEI XXX), que tramita no bojo do processo SE-XXXXXX, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado Oficial do Rio de Janeiro de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

Considerando o ato da autoridade competente que designou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº XXX, por meio da Portaria XXX nº XXX, de XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX), publicada no DOERJ de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

Os agentes da execução manifestam a ciência da designação, bem como os documentos mínimos que instruem a contratação e que subsidiarão a execução contratual listados no item 5.1.1., conforme item 5.2.4., do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, quais sejam:

DOCUMENTO	DOC. SEI Nº
Ato/Portaria de Nomeação	
Termo de Referência	
Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato (<i>se couber</i>)	
Mapa de Risco	
Proposta da Empresa	
Documentos de Habilitação	

**Documentos passíveis de alteração, de acordo com o objeto da contratação.*

De acordo e declara-se para todos os fins que os membros indicados nesta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato não possuem deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscais do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Suplente (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60287468** e o código CRC **403F0A3B**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287468

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.8.2. e 5.8.10.

Considerando a celebração do Contrato nº XXX, cujo objeto é XXXXX (doc. SEI XXX), que tramita no processo SE-XXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado Oficial do Rio de Janeiro de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

Considerando o Ato da autoridade competente que designou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº XXX, por meio da Portaria XXX nº XXX, de XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX), publicada no DOERJ de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

O processo de gestão contratual é o SEI-XXXXXXXX, instruído inicialmente com os documentos que compõem a contratação e subsidiam a gestão contratual, ocorrências identificadas ao longo da execução contratual e faturamentos dos serviços prestados.

Sendo assim, atesta-se para os devidos fins que o contrato foi cumprido totalmente, concluído de acordo com o escopo, bem como as alterações feitas, se for o caso.

Para fins de encerramento contratual, constata-se que foram verificados:

I - Ocorrências: (Quando houver)

Registro de Ocorrência nº	Doc. SEI nº	Objeto da Ocorrência <i>(informar objetiva e resumidamente)</i>

II - Processos Sancionatório: (Quando houver)

Processo SEI	Penalidade	Fase Processual <i>(informar objetiva e resumidamente)</i>

III - Alterações Contratuais: (Quando houver)

** Preenchimento deve abranger apostilamentos e aditivos, inerentes a reajustes; reequilíbrios; alterações qualitativa e quantitativa; prorrogações contratuais e outros.*

Doc. SEI	Tipo da Alteração <i>(apostilamento ou aditivo)</i>	Objeto da Alteração <i>(informar objetiva e resumidamente)</i>

IV - Processamento de Todos os Valores Devidos:

Processo SEI	Competência <i>(mês de referência)</i>	Valor	Fase Processual <i>(informar objetiva e resumidamente se foi pago ou não)</i>

** Cabe aos agentes da execução contratual indicarem no Termo de Encerramento do Contrato demais informações que sejam relacionadas à execução contratual, quais não tenham sido previstas anteriormente, com o intuito de se criar memória processual e mapeamento dos principais pontos de atenção.*

Gestor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal Emissor do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal do Contrato (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Fiscal do Contrato (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

De acordo. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, determino inauguração do processo de prestação de contas para cumprimento da IN AGE nº 44/2018.

Ordenador de Despesas (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 20 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60287509** e o código CRC **09308672**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287509

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO CONTRATO

O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.6.1.1. e 5.6.5.

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato n°:	
Objeto:	
Contratada:	
Contratante:	
Data do recebimento da NF:	Nº Nota Fiscal:

Relatório de Recebimento:

Documentos de Habilitação	A empresa enviou r todos os documentos de habilitação e dentro da vigência?		SIM		NÃO
Relatório Mensal	O Relatório extraído do Sistema de Gestão de Viagens atende os requisitos do item 2.4.1.17., referente ao mês período dos serviços consumidos?		SIM		NÃO
Nota Fiscal	A Nota Fiscal se refere ao mês período dos serviços consumidos e está em conformidade ao item 6.2.3?		SIM		NÃO

Observações:

** O Fiscal do contrato deverá descrever as inconformidades identificadas no quadro acima e as medidas de contingência identificadas.*

Fiscal do Contrato (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Rio de Janeiro, 20 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60287543** e o código CRC **63FAAE4E**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287543

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO

O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.6.1.2. e 5.6.4.

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Contrato nº:	Vigência:
Contratada:	
CNPJ:	Termo Aditivo:
Nota de Empenho:	Reforço de Empenho:
Mês de Execução dos Serviços:	Nº Nota Fiscal:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nº da Portaria:	Data da Publicação:
Integrantes:	

SALDO DO CONTRATO

Valores Global do Contrato nº (doc. SEI) - R\$ 00,00	
Valor disponível R\$ 00,00	
Mês:	Valor da NF: R\$

REGISTROS DO MÊS

No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:

** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.*

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO		
5.5.6.1.	Classificação das Ocorrências	
	Falta de leve impacto (FL)	1
	Falta de médio impacto (FM)	2
	Falta de alto impacto (FA)	3
Pontuação Acumulada, medição mensal:		
5.5.6.2.1.	Até 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: sem descontos
		Falta de médio impacto: 1% por falta
		Falta de alto impacto: 2% por falta
	Fórmula para cálculo do desconto:	$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FM} * 0,01) + (\text{FA} * 0,02)) * 100$
5.5.6.2.2.	Acima de 5 pontos na medição mensal	Falta de leve impacto: 1% por falta
		Falta de médio impacto: 2% por falta
		Falta de alto impacto: 3% por falta
		Fórmula para cálculo do desconto:

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS

Nº	Método de Aferição (Termo de Referência)	Ocorrência	Pontuação	
1	2.4.2.3.	Deixar de atender aos pedidos de cotação e reserva dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, sem justificativa plausível apresentada:	Para viagens programadas: Até 8 horas úteis de atraso	1
			Entre 8 e 12 horas úteis de atraso	2
			> 12 horas úteis de atraso	3
	2.4.2.9. e 2.4.2.11.		Para viagens urgentes: Até 1 hora de atraso	1
			Entre 1 e 2 horas de atraso	2
			> 2 horas de atraso	3
2	2.4.2.16. e 5.4.3.	Deixar de informar manutenção do sistema informatizado e de indicar meio para atender as demandas enquanto o sistema estiver indisponível	Até 1 hora de atraso	1
			Entre 1 e 2 horas de atraso	2
			> 2 horas de atraso	3
3	2.4.1.17.; 2.4.1.18.; 2.4.8.3.4.	Não encaminhar os relatórios analíticos dentro dos prazos do Termo de Referência:	Até 8 horas úteis de atraso	1
			Entre 8 e 12 horas úteis de atraso	2
			> 12 horas úteis de atraso	3
4	2.4.2.2.	Realizar alguma alteração no pedido sem prévio aviso ao fiscal e usuário	3	
5	6.2.5.	Não repassar ao contratante todos os descontos especiais, bonificação com todas as vantagens, incluindo as vantagens e/ou bonificações, em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, devidamente comprovado com a apresentação das faturas emitidas pela cia aérea.	3	
6	2.4.2.2.	Não comunicar alteração/ cancelamento de voos com pedidos de emissão de passagens já autorizados	3	
7	2.4.2.5.	Não efetuar os reembolsos de bilhetes cancelados dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, sem justificativa plausível apresentada formalmente	2	
8	2.4.1.13.	Não prestar informações de alternativas itinerários, horários, tarifas e suas respectivas variações, inclusive promocionais, periodicidade de voos, em prol da definição do melhor roteiro, horário, conexões e tarifas promocionais, quando solicitadas ou quando se mostrar melhor do que a alternativa proposta pelo usuário.	3	

APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS

Ocorrência	Período da Ocorrência (se houver)	Doc. SEI (Comprovação da Ocorrência)	Método de Aferição (Termo de Referência)	Pontuação

Total de desconto:			R\$	
Valor total da Fatura - após desconto de ANS R\$			R\$	

Gestor do Contrato (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal Emissor do Contrato (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal do Contrato (Nome do usuário)
Cargo do usuário
ID

Fiscal do Contrato (Nome do usuário - *se houver*)
Cargo do usuário
ID

Rio de Janeiro, 20 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60287583** e o código CRC **53604233**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287583

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: